PORTARIA N.º 43, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

Considerando o disposto no Provimento nº 02/2013 – artigo 819, Seção I, Capítulo I, Título VII da Consolidação Normativa dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º - Submeter à Correição Geral Ordinária as Serventias Extrajudiciais do interior do Estado do Acre, conforme calendário a seguir:

Data	Serventia Extrajudicial
03 e 04/08	Serventias Extrajudiciais da Comarca de **Senador Guiomard**
05 e 07/08	Serventias Extrajudiciais da Comarca de **Bujari**
17 e 18/08	Serventias Extrajudiciais da Comarca de **Sena Madureira**
19 e 20/08	Serventias Extrajudiciais da Comarca de **Manoel Urbano**
31/08 e 01/09	Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil da Comarca de **Cruzeiro do Sul**
02 e 03/09	Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de **Cruzeiro do Sul**
04/09	Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de **Cruzeiro do Sul**
14 e 15/09	Serventias Extrajudiciais da Comarca de **Acrelândia**
16 e 17/09	Serventias Extrajudiciais da Comarca de **Plácido de Castro**
22 e 23/09	Serventias Extrajudiciais da Comarca de **Porto Acre**
28 e 29/09	Serventias Extrajudiciais da Comarca de **Feijó**
30/09 e 01/10	Serventias Extrajudiciais da Comarca de **Tarauacá**
02/10	Serventias Extrajudiciais da Comarca de **Jordão**

13 e 14/10	Serventias Extrajudiciais da Comarca de **Xapuri**
15 a 16/10	Serventias Extrajudiciais da Comarca de **Capixaba**
27/10	Tabelionato de Notas e Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca não instalada de **Santa Rosa**
09/11	Serventias Extrajudiciais da Comarca de **Rodrigues Alves**
10/11	Serventias Extrajudiciais da Comarca de **Mâncio Lima**
11/11	Tabelionato de Notas e Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca não instalada de **Marechal Thaumaturgo**
12 e 13/11	Serventias Extrajudiciais da Comarca de **Porto Walter**
30/11	Serventias Extrajudiciais da Comarca de **Assis Brasil**
01 e 02/12	Serventias Extrajudiciais da Comarca de **Epitaciolândia**
03 e 04/12	Serventias Extrajudiciais da Comarca de **Brasiléia**

Art. 2º - Determinar à Gerência de Fiscalização Extrajudicial proceder as seguintes comunicações:

I – Juiz-Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais do interior do Estado do Acre;

II – Ministério Público do Estado;

III – Defensoria Pública Estadual;

IV – Ordem dos Advogados do Brasil Seção Acre; e

V – Delegatários e Interinos.

Art. 3º - Determinar aos Delegatários e Interinos que evitem a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante o ato correcional, bem como a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de sua Serventia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 08 de junho de 2015.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça

Publicado no DJE nº 5.422, de 18.06.2015, fl. 186.